



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autor: Luiz Landim – PV

*“Institui PROJETO VEREADOR
MIRIM, no município de Cáceres e dá outras
providência”..*

“O Vereador Luiz Landim, tendo em vista as prerrogativas que são estabelecidas pelo Regimento Interno, encaminha o presente Projeto de Lei ao Plenário da Câmara Municipal de Cáceres/MT, que aprova, e a Prefeita Municipal sanciona.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres, o Projeto Vereador Mirim destinado a alunos do Ensino Fundamental do município de Cáceres.

I - Serão eleitos 2 representantes por escola.

II - Os vereadores mirins eleitos, poderão fazer uma propositura (moção, indicação, Projeto de Lei ou outras).

Art. 2º - O Projeto Vereador Mirim tem por objetivo;

I - Promover a interação entre a Câmara Municipal de Cáceres e os estudantes;

II - Demonstrar o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social; e

III - Contribuir para a formação da cidadania dos estudantes.

IV - Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Cáceres.

V - Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Cáceres.

VI - Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto Vereador Mirim e promover integração Câmara/ Escola e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

VII - Incentivar a criação de futuras lideranças.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Parágrafo único. Poderão participar do Projeto todos os alunos de 6^a a 9^a ano, com idade mínima de 14 anos e máxima de 17 anos, devidamente matriculados e com frequência no estabelecimento escolar das redes municipal, estadual e particular sediado no município de Cáceres.

Parágrafo único. As normas para o processo de escolha dos Vereadores Mirins serão definidas pela direção de cada estabelecimento escolar.

Atenciosamente,

Cáceres-MT-BRA, 30 de novembro de 2022.

LUIZ LANDIM
VEREADOR-PV